



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola Indígena Tremembé de Queimadas                                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Indígena Tremembé de Queimadas, INEP 23271663, no município de Acaraú, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, sem interrupção, autoriza o exercício de direção em favor de Francisco Cleiciano da Silva, até 31.12.2017, e dá outras providências. |                             |                                |
| <b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |                                |
| <b>SPU Nº 6300630/2015</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>PARECER Nº 0852/2016</b> | <b>APROVADO EM: 11.07.2016</b> |

### I – RELATÓRIO

Francisco Cleiciano da Silva, diretor pedagógico da Escola Indígena Tremembé de Queimadas, INEP 23271663, no município de Acaraú, por meio do processo nº 6300630/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental, e a autorização para o exercício de direção em favor de Francisco Cleiciano da Silva.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede em Queimadas, Zona Rural, CEP: 62.580-000, no município de Itarema.

Responde pela direção o Professor Francisco Cleiciano da Silva, e pela secretaria escolar, Ana Patricia dos Santos, Registro nº 27297/63607858CM.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo Engenheiro Civil Carlos Guilherme Fonteneles, CREA - CE 42322, e o Laudo de Inspeção, expedido pelo Setor de Vigilância Sanitária – Prefeitura Municipal de Acaraú.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e as deste Conselho.

### III – VOTO DA RELATORA

O Parecer da relatora é favorável ao recredenciamento da Escola Indígena Tremembé de Queimadas, INEP 23271663, no município de Acaraú, à autorização para o funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, e à autorização para o exercício de direção em favor de Francisco Cleiciano da Silva, até 31.12.2017, com base na Informação nº 0189/16, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [secretariageral@cee.ce.gov.br](mailto:secretariageral@cee.ce.gov.br)

ebb/jaa



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0852/2016

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, a solicitação do próximo credenciamento com base na Resolução nº 382/2003, deste Conselho, que disciplina a criação e funcionamento de escola indígena no Sistema de Ensino do Ceará.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de de julho de 2016.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**  
Relatora

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Vice-Presidente do CEE